



ASSESSORIA JURÍDICA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

---

**PARECER JURÍDICO Nº 159/ASSEJUR/2025**  
**PROJETO DE LEI: 110/2025**

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 6.240, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

No que tange à **competência**, trata-se de matéria que também, diz respeito a receita e matéria orçamentária, cuja competência privativa é do Prefeito Municipal, segundo o que dispõe o art. 195 da Constituição Estadual.

No que diz respeito a **especie normativa** e o texto não encontrei falhas redacionais.

O projeto segundo a mensagem está alterando a redação da lei acima, visando assegurar a forma de pagamento, cujo mérito foge da alçada jurídica.

**S.M.J. é o parecer favorável.**

Tangará da Serra-MT, 10 de abril de 2.025.

**RUY FERREIRA JUNIOR**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**